



*Al. 1  
Cassio*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **CAIXA** N°  
3a. REGIÃO **433**  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 1.199/68

OBJETO — Revogação de suspensão

AUDIÊNCIAS

27-5-69 às 13,45h

*Aug*

RECTE — Fábio António dos Santos

RECDO. — GOIASFERRO Ltda.

NCr\$ 13,44

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de dezembro  
do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiania autuo a  
reclamação

que segue

*[Handwritten Signature]*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Al. 2  
C. S. W.*

## TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de dezembro de 19 68

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania, Fábio Antonio dos Santos

operário casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
maior, residente no Jardim Novo Mundo, Rua Araraquara, nº 5  
(Residência)

portador da C. P. - N.º 25878, Série 60ª e apresentou a seguinte reclamação contra GOIASFERRO Ltda.

domiciliado na Av. Goiás, 100/102, centro  
(Reclamado)  
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 23-11-59  
DISPENSA : -----  
SALÁRIO : NCr\$100,80  
PAGAMENTO : mensal

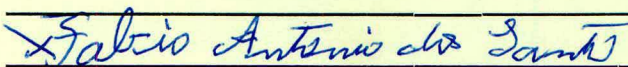
Pede:

Revogação de suspensão injusta de 3 (tres) dias de 9 a 11-12-68, bem como os respectivos salários à razão de NCr\$3,36 por dia.....NCr\$ 10,08  
Idem, 1 dia de suspensão injusta.....NCr\$ 3,36  
13,44

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

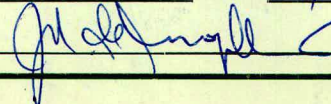
E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA SECRETARIA

  
\_\_\_\_\_  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

\_\_\_\_\_  
25 de 5 de 1969

Chefe de Secretaria: 

fl. 3  
Cachos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º .....

GOIASFERRO Ltda.  
Av. Goiás, 100/102, centro

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

**Fábio Antonio dos Santos**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 13,45 (treze e quarenta e cinco) horas do dia 27 (vinte sete) do mês de maio 1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 25, de maio de 19 69.

*[Assinatura]*  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 28 de 3 de 69  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3  
pelo registrado postal nº 38852 com "AR",  
Colônia 28 de 3 de 69  
*[Assinatura]*

*[Handwritten signature]*

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registado 38852

Procedência Goiania

Data do registo 28 de 3 de 1969

Natureza da correspondência Not. reclamação

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 29 de 03 de 1969

O DESTINATÁRIO

*[Handwritten signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 1.199/68- Goiasferro Ltda. -aud. 27-5-69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
CAIXA POSTAL - 120  
GOIÂNIA-GO.

**ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº. JCJ-1.199/ 68**

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 1969, às 13,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Junior, M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. vogal representante dos empregadores, e Domiciano de Sousa Marinho, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Fábio Antonio dos Santos contra GOIASFERRO LTDA. , relativa a revogação de sus'ensão no valor de NCr\$3,44

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, não havendo comparecido as mesmas, o Sr. Juiz Presidente propôs aos Srs. Vogais o ARQUIVAMENTO da reclamação e havendo votado ambos foi a mesma arquivada na forma da lei.

Custas, no valor de NCr\$1,34 pelo reclamante dispensadas na forma da lei.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

